



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMO ADITIVO  
PROCESSO SISCAM Nº 46.915/2023**

**Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, relativo ao contrato nº 18/2022, Processo Administrativo nº 13/2022, Tomada de Preços nº 01/2022, cujo objeto dispõe sobre prestação de serviços de Consultoria Técnica Profissional, que entre si celebraram a Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra – SP, e a Empresa CONAM – Consultoria em Administração Municipal Ltda.**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.649.482/0001-01, com sede no Largo da Matriz de Nossa Senhora dos Prazeres, nº 147 – Centro – Itapeçerica da Serra – SP – CEP 06850-730, neste ato representada por seu Presidente o Vereador Ronaldo de Jesus Pires, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 24.788.780-8, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 179.212.768-57, residente e domiciliado na Rua Jaguarão, 81 – Jardim Branca Flor – Município de Itapeçerica da Serra – SP – CEP 06855 -620.

**CONTRATADA:** CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA, com endereço na Rua Marquês de Paranaguá, 348, 7º andar - Bairro Consolação - Município de São Paulo - SP - CEP 01303-050, inscrita no CNPJ sob o nº 51.235.448/0001-25, representada por seu Diretor Douglas Rodrigues Caetano, brasileiro - casado - tecnólogo em informática - portador da cédula de identidade RG. nº 27.331.518-3, SSP/SP - inscrito no CPF/MF sob o nº 175.853.458-36 - residente e domiciliado na Rua Afonso Braz, 747, apto 251, Vila Nova Conceição - Município de São Paulo - SP - CEP. 04511-001.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO**

As instituições acima qualificadas acordam, ajustam e firmam o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – do Contrato nº 18/2022, Processo administrativo 13/2022, Tomada de Preços 01/2022, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Fica prorrogado por mais 12 meses o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 01/09/2023 até 31/08/2024.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO AJUSTE DOS PREÇOS**

Conforme Cláusula Décima do Contrato 18/2022 o Valor Global do Contrato é R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Aplica-se o reajuste aos preços inicialmente propostos em 3,53% (três virgula cinquenta e três por cento), respectivo ao INPC/IBGE acumulado de julho de 2023.

Valor mensal do Contrato com a aplicação do reajuste: R\$ 12.423,60 (doze mil quatrocentos e vinte e três reais e sessenta centavos).



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo de prazo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Itapeçerica da Serra, 29 de agosto de 2023.

---

Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra  
Presidente – Vereador Ronaldo de Jesus Pires

---

CONAM – Consultoria em Administração Municipal LTDA  
Diretor - Douglas Rodrigues Caetano

Testemunhas:

---

Silvana Aparecida de Lima  
RG: 22.048.951-2

---

Maíke Andrade dos Santos  
RG: 43.988.649-1